

PÁG 2 2021 ainda não acabou! Portabilidade é aprovada em comissão especial

PÁG 5 Que encargo é esse!? Abraceel contesta proposta de cobrar do ACL custo do lastro existente já contratado no ACR

PÁG 8 E o CVaR? CPAMP apresenta avanços nas atividades do ciclo 2021/2022

PÁG 11 Mais uma mochilinha: Governo publica MP que aumenta encargos aos consumidores

PÁG 12 Sai pra lá hacker: Aneel aprova Resolução sobre Segurança Cibernética

PÁG 14 Abraceel na Mídia

PÁG 15 Curtas

PÁG 21 Próxima Semana e Calendário Abraceel



Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

2021 ainda não acabou! Portabilidade é aprovada em comissão especial

Matéria em 1 minuto:

- A Comissão Especial aprovou relatório do PL 1917 divulgado no dia 14.12;
- O cronograma aponta que em até 72 meses o mercado livre será direito de todos os consumidores, facultando ao poder concedente estabelecer a redução dos limites de carga;
- Os próximos passos da tramitação ainda estão sendo definidos, na medida em que a matéria pode ir direto para o Senado se não for apresentado recurso para deliberar no Plenário da Câmara.



Tempo de leitura:
2 minutos

A Comissão Especial do PL 1917 de 2015, que trata da portabilidade da conta de luz, aprovou o relatório do projeto na última terça, 14.12, com texto apresentado no mesmo dia. A Comissão estava pautando a matéria desde julho, e vinha promovendo alterações desde a primeira versão apresentada do relatório.

"A aprovação do PL 1917/15 é de suma importância para o país, pois com a modernização do setor elétrico quem sai ganhando é o consumidor final, é a população do nosso país que nesse momento tanto precisa. Acredito que, assim como há alguns anos tivemos um avanço sobremaneira com a telefonia e conseguimos baratear as ligações, daqui uns anos poderemos comemorar o custo mais baixo da energia e um setor elétrico realmente modernizado", disse a deputada Jaqueline Cassol (PP-RO), presidente da Comissão Especial, após a deliberação.

Principais temas aprovados no texto

- abertura total do mercado em até 72 meses, com faculdade ao poder concedente para diminuir todos os limites de carga nesse período;
- representação varejista obrigatória para todas as unidades consumidoras com carga inferior a 500 kW que migrarem a partir da publicação da lei;
- criação de encargo de sobrecontratação involuntária a ser pago por todos os consumidores do ACR e ACL;
- faculdade ao MME para reduzir a obrigação de contratação de consumidores livres a percentual inferior à totalidade da carga;
- não aplicação dos descontos no fio para os consumidores de baixa tensão;
- formação de preços por oferta deixa de ser obrigatória e deverá ser precedida de estudo específico sobre alternativas para a sua implementação a ser realizado pelo poder concedente em até 24 meses;



- preço por oferta não poderá aplicado antes de 12 meses da publicação da lei e está condicionado a estudo que indique os benefícios associados sua implantação;
- CCEE será responsável pelo monitoramento das operações do mercado nela realizadas, podendo instaurar processos sancionadores cujos procedimentos serão aprovados pela Aneel;
- regra de responsabilização para a pessoa física ou jurídica contratada pela CCEE no exercício do monitoramento que gerar prejuízos por atos dolosos ou culposos, assim como para os administradores dos agentes setoriais;
- em até 24 meses, deverão ser estabelecidas garantias financeiras com (i) aporte prévio de recursos para efetivação do registro de operações e (ii) chamada de recursos para fechamento de posições deficitárias com apuração diária;
- em até 30 meses, o poder executivo deverá propor aprimoramentos no arranjo do mercado orientados ao desenvolvimento e sustentabilidade de bolsas de energia elétrica nacionais;
- separação lastro e energia: em até 24 meses, poder concedente deverá estabelecer o cronograma para a implantação da contratação de lastro, com início em até 30 meses;
- criação de encargo de transição da separação lastro e energia que apurará a parcela de lastro existente no ACR, cujo custo será pago por todos os consumidores e autoprodutores na proporção do consumo;
- os encargos de lastro e de transição da separação lastro e energia poderão ser reduzidos em função de contratos de compra assinados em até 30 meses e que não tenham duração superior a cinco anos, se firmados após a publicação da lei;
- a regra de redução do encargo deverá considerar as transações comerciais realizadas a qualquer tempo, lastreadas por meio dos contratos de compra;
- hidrelétricas entre 30 e 50 MW terão direito ao desconto no fio, limitado a 30 MW de potência injetada;
- não terão desconto no fio os novos empreendimentos objeto de registro (ex: CGHs) e a ampliação dos existentes que forem comunicados à Aneel após 1º de março de 2026;
- descontos aplicados nas tarifas poderão ser condicionados à exigência de contrapartidas dos beneficiários e a critérios de acesso;
- condicionalidade não será aplicada aos descontos no fio concedidos às outorgas emitidas até 31 de dezembro de 2020.

Em relação aos temas anteriores, a seguir uma comparação com o que consta no texto atual do PL 414/2021:

PRINCIPAIS DIFERENÇAS

Tema	PL 414	PL 1.917
Abertura do Mercado	42 meses	Em até 72 meses, facultado ao poder concedente reduzir limites
Preço por oferta	Obrigatória em 42 meses	Possível após 12 meses, condicionado a estudo que demonstre benefícios
Desconto na TUSD	Todos os consumidores	Somente aplicado aos consumidores do Grupo "A"
Encargo de Lastro Legado	Não existe	Lastro do ACR rateado por todos
Garantias ex-ante e margem diária	Obrigatório em 30 meses	Obrigatório em 24 meses
Monitoramento	Sem diretriz	CCEE responsável com possibilidade de instaurar sanções
Responsabilização	Sem diretriz	Pessoas físicas (CCEE e agentes) que gerar prejuízo por ato doloso ou culposos
Prorrogação de Concessões	2/3 CDE	50% CDE e 50% bônus de outorga



Tramitação

A matéria já poderia seguir diretamente ao Senado Federal, mas ainda há prazo para apresentação de recurso se 1/10 dos parlamentares, isto é, 51 deputados, endossarem o pedido. O PL 414/2021 ainda aguarda a apresentação do relatório pelo deputado Fernando Coelho Filho (DEM-PE) e, até o momento, a tramitação de um projeto não interfere no outro. Isso aconteceria na hipótese de apensamento das matérias, quando as duas passariam a tramitar em conjunto, sendo o PL 414 a proposição principal por ter sido aprovada no Senado. Destacamos a seguir as possibilidades de tramitação da matéria:



Que encargo é esse!? Abraceel contesta proposta de cobrar do ACL custo do lastro existente já contratado no ACR

Matéria em 1 minuto:

- Segundo CCEE, tanto ACL quanto o ACR contrataram energia de todos os tipos de fontes, com exceção das fontes termelétricas com CVU, que majoritariamente foram contratadas pelo ACR. Para a CCEE, há um desequilíbrio na alocação de custos entre os ambientes;

- A Abraceel demonstrou grande preocupação quanto à cobrança indevida aos consumidores livres do custo do lastro existente já contratado no ACR, destacando inclusive os riscos de judicialização da matéria; e

- Reforçou que um desenho de mercado mais eficiente evitaria esse tipo de discussão, mas que a decisão das entidades no passado foi a de limitar a eficiência de mercado, reduzindo o teto do PLD e elevando os encargos para o consumidor.



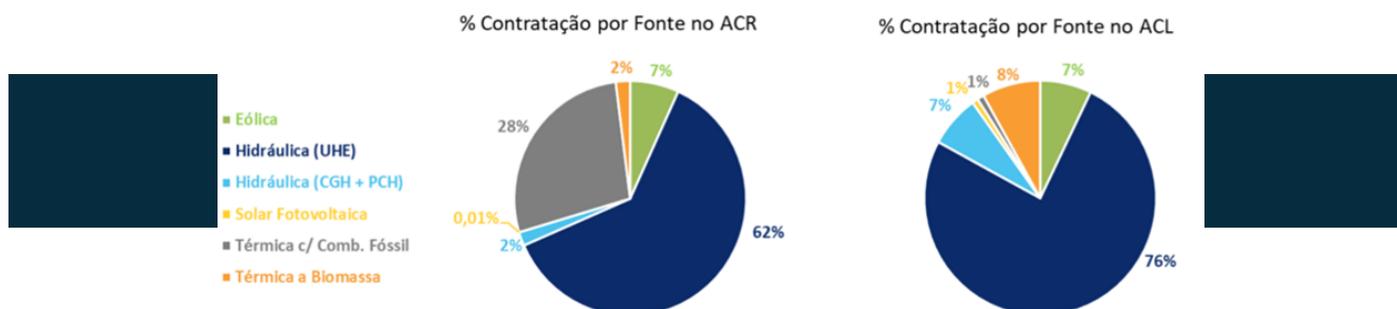
Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 13.12, a CCEE realizou reunião de interação com as associações para tratar da proposta de transição dos contratos legados. O tema está sendo tratado no Comitê de Implementação da Modernização (CIM), com envolvimento da EPE, CCEE e MME.

Para cálculo do lastro legado, a CCEE fez uma simulação do missing money embutido nos contratos vigentes, de forma a estimar a receita faltante que não foi garantida pelo mercado de energia para viabilizar o empreendimento de geração, caso não estivesse coberta pelos contratos atuais que já garantem a totalidade da receita requerida.

Segundo a CCEE, os ambientes de comercialização não contratam as fontes de geração de maneira equilibrada, e por isso há a necessidade de tratamento do lastro legado. Assim, avaliaram a proporção de contratação de cada fonte entre os ambientes de comercialização, com a finalidade de verificar a isonomia de participação no custo do lastro existente das fontes que garantem a confiabilidade do SEB.

Contratação por Fonte e Ambiente de Comercialização – Dados 2020



A conclusão da Câmara foi de que tanto o ACL quanto o ACR contrataram razoavelmente energia de todos os tipos de fontes, com exceção das fontes termelétricas com CVU, que majoritariamente foram contratadas pelo ACR. Para a CCEE, há um desequilíbrio de contratação de termelétricas, fonte que tem o maior missing money, o que faz com que a maioria do lastro existente seja arcado por consumidores do ACR.

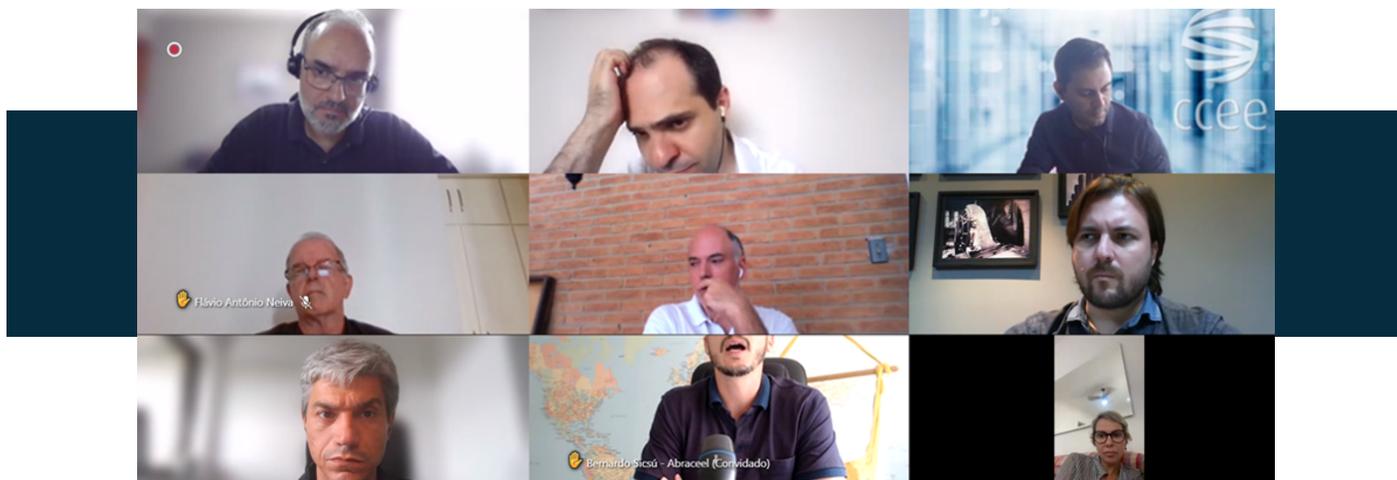
A proposta para reequilibrar o valor pago pelo missing money das termelétricas visa, na visão da CCEE, balancear gradativamente a contribuição de todos os consumidores sobre o custo do lastro existente, sem alterar contrapartes e sem alterar os recebíveis dos legados.

O valor do lastro existente das UTEs foi calculado da seguinte forma: $\text{Lastro Vigente} = (R_{\text{fixa}} + G_{\text{flexível}} \times \text{CVU}) - (G_{\text{total}} \times \text{PLD})$, ou seja, a receita fixa e variável requerida já garantida pelos contratos regulados existentes menos a renda passível de ser adquirida no mercado de energia. Pela proposta, depois de calculado o valor do lastro existente, é apurada a base pagante, composta por todo o consumo do ACR e a parcela do consumo do ACL não respaldada por contratos vigentes.

O lastro embutido nos valores pagos via CCEAR por disponibilidade seria apurado ao final de cada ano para ser cobrado no ano seguinte. Os valores seriam cobrados via liquidação específica da CCEE, cujos devedores seriam as distribuidoras e os consumidores do ACL, e os credores seriam as próprias distribuidoras. Dessa forma, é feita uma transferência gradativa de renda do consumidor do ACL para o consumidor do ACR.

O valor médio do lastro em valor presente líquido dos últimos sete anos para todas as térmicas com CVU é estimado em R\$32,27/MWh. Já para as térmicas, exceto as térmicas a óleo, esse valor é de R\$1,06/MWh. Considerando todas as hidrelétricas, exceto cotas e Itaipu, o valor é negativo em R\$152,16/MWh, ou seja, o retorno do mercado de energia garantiu mais do que a receita requerida para viabilizar o empreendimento.

A CCEE pontuou que não haverá valor adicional pago aos geradores, pois esses já possuem sua renda equilibrada nos contratos atuais. Para a Câmara, o reequilíbrio dos custos do lastro existente entre consumidores do ACL e ACR facilita a abertura de mercado, direcionando parte dos legados das distribuidoras no que tange ao lastro. A Abraceel discordou dessa premissa, dada sua evidente contradição.



Bernardo Sicsú expôs a preocupação da Abraceel com a proposta, quando já existe um mecanismo de contratação de capacidade que foi pensado para ser a transição da separação lastro e energia. Além disso, alertou que os empreendimentos se viabilizaram no desenho de mercado existente, que sempre teve foco no ACR, e lembrou que nunca houve uma discussão estruturada sobre como melhorar o funcionamento do mercado, mas que quando essa discussão surge, sempre querem criar novos encargos.

Segundo a conselheira da CCEE Roseane Santos, essa definição não coube à Câmara, já que foi uma encomenda do Ministério no âmbito do CIM. A intenção da CCEE é deixar a parte técnica da proposta pronta, pois ainda não está definido o que depende da parte institucional, mas há perspectiva de se abrir uma consulta pública para discutir o conjunto da obra.

A Abraceel lembrou que o próprio governo reforçou que foram as flexibilidades hidráulicas que deram a grande contribuição no suprimento, sendo que as UHEs estão em grande parte no ACL. Alexandre Lopes expôs preocupação com a legalidade da proposta, por cobrar de um terceiro um custo que já está contratado entre o consumidor cativo e a distribuidora. Apontou que com um desenho de mercado mais eficiente que evita custos para o consumidor, com um teto do PLD mais aderente ao parque gerador, não estaríamos discutindo missing money.

Alexandre Lopes questionou se a proposta possibilitaria abrir todo o mercado de energia. A Câmara disse que não, pois os legados que podem gerar sobrecontratação de energia não estão sendo endereçados. Frederico Rodrigues advertiu que a proposta tende a criar nova onda de judicialização no setor, sendo totalmente descabida e inoportuna.

A Abraceel recebeu com enorme consternação a proposta, pela qual os representantes das duas instituições sugerem impingir aos consumidores livres um encargo adicional que poderia chegar a R\$ 90 / MWh, a depender da metodologia, conforme apresentação enviada aos associados, com a finalidade de reduzir as tarifas dos consumidores cativos.

Para além dos frágeis argumentos apresentados, algumas premissas adotadas são enviesadas para aumentar o valor do encargo, como a que limita o horizonte de cálculos a cinco anos, desprezando anos, como 2014, em que o PLD esteve mais elevado e nos quais o valor do encargo seria negativo.

Cabe apontar que a proposta constou no texto do relator do Projeto de Lei 1917/15, em tramitação na Câmara dos Deputados, aprovado no dia 14.12, em Comissão Especial. Questionada, a Conselheira Rose Santos afirmou ter trabalhado para incluir essa proposta no Projeto de Lei, o que causou perplexidade, posto que não é legítimo que representantes da direção de instituições setoriais apresentem propostas ao legislativo sem antes submetê-las ao crivo de consultas públicas que permitam a discussão e o contraditório e inclusive sem referendá-las junto as suas respectivas direções. Não se sabe inclusive se o próprio MME apoiou o texto apresentado na Câmara dos Deputados.

A apresentação realizada pela CCEE está disponível na área restrita do [site da Abraceel](#), seção Apresentações Exclusivas.

E o CVaR? CPAMP apresenta avanços nas atividades do ciclo 2021/2022

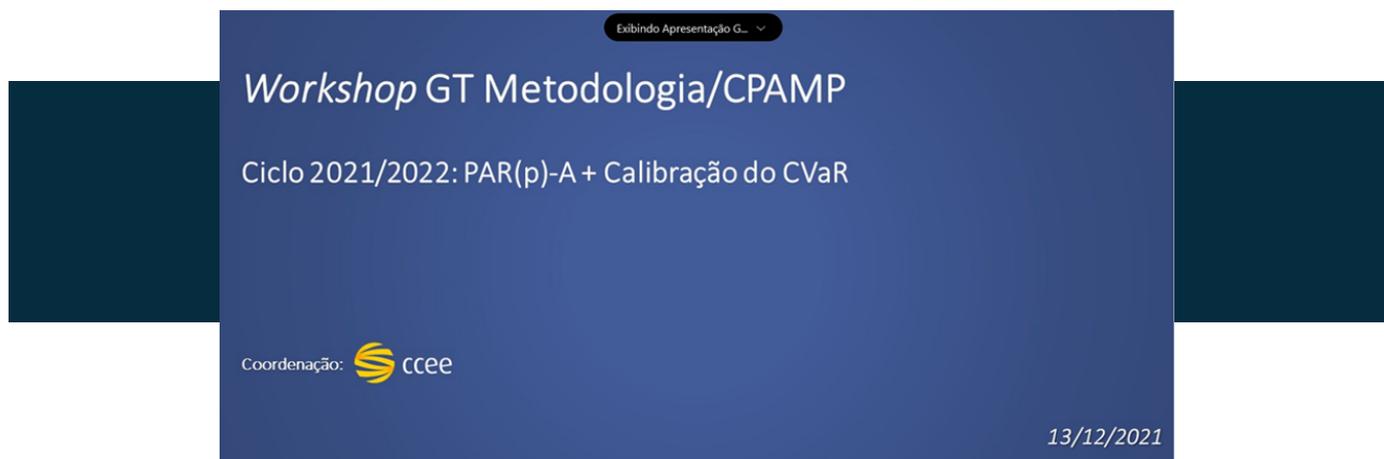
Matéria em 1 minuto:

- Objetivo é implementar em 2023 o PAR(p)-A e eventual recalibração dos parâmetros do CVaR;
- Conclusão dos backtests e análises prospectivas deve ocorrer até o dia 15.01.22 e a publicação do relatório final deverá ser realizada no dia 30.01.22;
- A consulta pública será aberta em fevereiro e terá duração de dois meses.



Tempo de leitura:
4 minutos

No dia 13.12, foi realizado o último workshop do ano da CPAMP referente ao ciclo de atividades 2021/2022, que objetiva implementar em 2023 o PAR(p)-A e eventual recalibração dos parâmetros do CVaR.



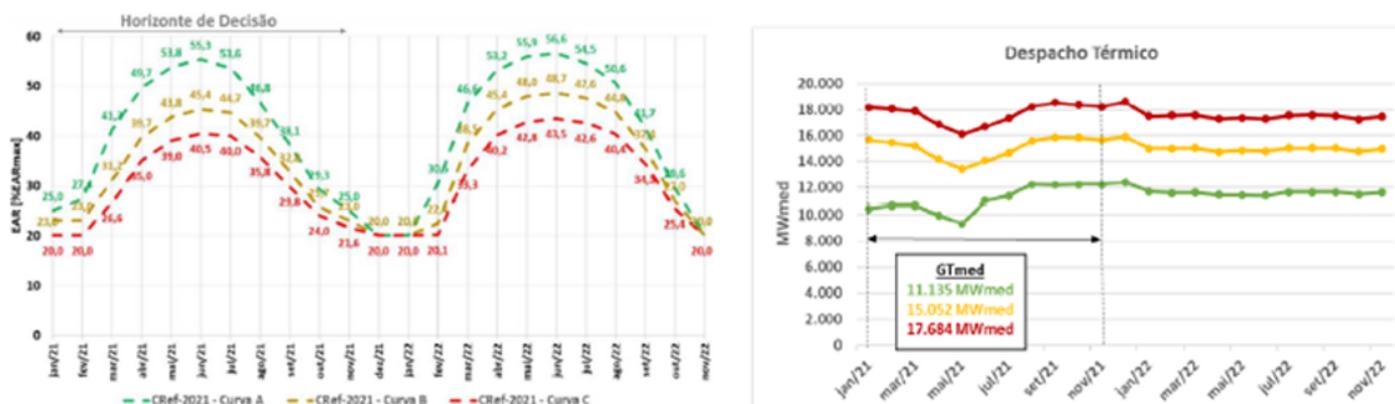
Estava previsto no cronograma de atividades do ciclo 2021/2022, a conclusão dos backtests e análises prospectivas no dia 15.12, todavia a comissão informou que será necessário postergar esse prazo por 30 dias, ou seja, até o dia 15.01. Dessa forma, a publicação do relatório final deverá ser realizada no dia 30.01 e a consulta pública será aberta em fevereiro e terá duração de dois meses, o que resultou em uma redução de 15 dias do período de contribuição pelos agentes.

A postergação foi motivada por problemas encontrados nas simulações, em especial os resultados dos backtests relacionados aos dados de entrada que representam os Volumes de Espera (VEs) empregados oficialmente. Nas simulações prospectivas foram encontradas dificuldades no tratamento de inviabilidade de casos referentes ao enchimento de volume morto explicitamente, sendo que será necessário reprocessamento em ambos os casos.



Apesar das adversidades, o GT Metodologia informou que os backtests estão 99% concluídos e as simulações prospectivas estão 75% concluídas, restando análise das simulações e elaboração do relatório.

Adicionalmente, a Comissão apresentou metodologia para definição do objetivo meta para calibração do CVaR, qual seja, identificar os parâmetros do CVaR que indiquem geração térmica (GT) aderente à indicação de GT da curva de referência do ONS (CRef 2022) a cada mês, ao menor custo de operação.



A metodologia apresentada para análise dos agentes possui os seguintes passos:

1. Observar o nível de armazenamento para um determinado mês. Esse determinará o montante de termelétrica (indicado pela CRef) que o modelo precisa responder.
2. Se o resultado do modelo responder no montante indicado no item 1 (ou maior) conta 1, caso contrário, conta zero.
 - Acima da faixa de operação verde conta sempre 1.
3. Para cada caso executado a avaliação será feita para horizonte de interesse da CRef
 - Prospectivo: Será feita a contagem final para todos os cenários associados a cada par de CVaR.
4. Será definida uma tolerância, aceitando poucas violações ao longo do horizonte.
5. Todos que estiverem acima dessa tolerância serão ranqueados ao menor custo de geração termelétrica.
 - O primeiro colocado é o principal candidato a ser selecionado.

Após essa análise, os pares selecionados no passo 5 serão levados para avaliação dos impactos físicos, financeiros e tarifários. Os agentes interessados em contribuir com a metodologia apresentada podem enviar suas considerações até o dia 21.12, através do e-mail gtmet.cpamp@ccee.org.br.

A apresentação realizada na reunião está disponível no [site da Abraceel](#), seção Biblioteca > Apresentações. O próximo workshop está agendado para o dia 19.01.22, onde serão apresentados os resultados das simulações.

Novas versões do Decomp e Gevazp pavimentam implementação do PAR(p)-A

A CCEE apresentou, no [Momento Capacita nº 29](#), o processo simplificado de migração de cargas, que servirá como alternativa para realizar a inclusão de novas cargas no mercado livre a partir de 2022.

Está aberta a Tomada de Subsídios 18/2021 da Aneel, que busca aprovar as novas versões dos modelos Decomp e Gevazp, a partir de janeiro de 2022. Essas versões passaram pelas respectivas FTs e uma das principais alterações diz respeito à inclusão da funcionalidade PAR(p)-A, porém ficará desabilitada nos dois modelos durante o próximo ano. Essa inclusão abre o campo para eventual decisão favorável da Cpamp pela implementação do PAR(p)-A. Além disso, a nova versão do Decomp altera funcionalidades das RHE, que passam a considerar restrições hard ou soft, o que permite a representação do VminOP no Decomp, conforme deliberação da Cpamp. A Tomada de Subsídios recebe contribuições até o dia 24.12 e os associados que tiverem sugestões sobre a TS podem enviar para gt@abraceel.

Mais uma mochilha: Governo publica MP que aumenta encargos aos consumidores

Matéria em 1 minuto:

- A MP autoriza novo empréstimo às distribuidoras devido aos impactos financeiros da crise hídrica, que serão pagos pelos consumidores, por meio de encargos;
- CMSE fica autorizado a estabelecer bandeira tarifária extraordinária para a cobertura dos custos excepcionais decorrentes da crise hídrica;
- A Medida recebeu 44 emendas e sua deliberação ficará para o próximo ano.



Tempo de leitura:
3 minutos

No dia 13.12, o Governo Federal publicou a [Medida Provisória nº 1.078/2021](#), que dispõe sobre as medidas destinadas ao enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica. A MP já é a terceira para lidar com crises no ambiente regulado desde 2020, resultado de um modelo ineficiente do setor. Ainda não está definido o teto para contratação do empréstimo.

A MP tem o intuito de autorizar novo empréstimo às distribuidoras, similar à Conta-Covid. Os consumidores cativos que migrarem para o mercado livre deverão pagar os custos remanescentes das operações financeiras, por meio de encargo tarifário cobrado na proporção do consumo de energia elétrica. Com isso, agora temos vários tipos de consumidor livre, o livre leve e solto, o com uma mochila (Conta-Covid), e o com duas mochilas, quase uma mala, acrescentando esse novo empréstimo.

Além disso, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) fica autorizado a estabelecer bandeira tarifária extraordinária para a cobertura dos custos excepcionais decorrentes da crise hídrica aplicada aos consumidores finais mediante cobrança na fatura de energia elétrica.

Foram apresentadas 44 emendas e, dentre elas, destaque para a do deputado Geninho Zuiliani, que propôs a abertura do mercado de energia a todos os consumidores. A pauta já foi amplamente discutida, em especial na Consulta Pública 33/2017, promovida pelo Ministério de Minas e Energia, que colocou a portabilidade da conta de luz como a principal prioridade da modernização setorial.

O diretor da Aneel, Efrain Cruz, foi sorteado como relator do processo de implementação da MP na Agência.



Sai pra lá hacker: Aneel aprova Resolução sobre Segurança Cibernética

Matéria em 1 minuto:

- Agentes, incluindo comercializadores, e entidades do setor elétrico deverão implementar as medidas de segurança cibernética em até 180 dias após publicação da norma;
- As diversas políticas de segurança cibernética deverão ser proporcionais ao porte da empresa;
- Deverão ser feitos registros sobre as medidas adotadas e os riscos cibernéticos identificados.



Tempo de leitura:
2 minutos

Diretrizes para que políticas de segurança cibernética sejam implantadas pelos agentes do setor elétrico foram aprovadas esta semana pela Aneel. O tema foi abordado nas duas fases da Consulta Pública 07/21 da Aneel, a qual a Abraceel contribuiu reforçando que as comercializadoras não precisariam se submeter à norma, uma vez que essa busca proteger as infraestruturas críticas e os comercializadores exercem atividades puramente comerciais e que não sujeitam o sistema a riscos com impactos físicos. Essa sugestão, no entanto, não foi acatada, de forma que cabe a todos os agentes o estabelecimento dos parâmetros de segurança requeridos.

As medidas deverão ser implementadas em até 180 dias após a publicação da norma e cada empresa deverá estruturar política de segurança cibernética de acordo com o seu porte. A [Nota Técnica](#) que contém o texto aprovado indica as políticas que deverão ser adotadas e, entre elas, destacam-se:

- aplicação com periodicidade anual de pelo menos um modelo de maturidade em segurança cibernética (C2M2, CMMI, etc);
- classificação de dados e das informações quanto à relevância;
- procedimentos e controles para reduzir a vulnerabilidade a incidentes;
- medidas técnicas, incluindo aquelas de rastreabilidade da informação, que busquem garantir a segurança das informações críticas;
- registro, análise da causa e do impacto, bem como controle dos efeitos de incidentes de maior impacto para suas atividades, abrangendo inclusive informações recebidas de empresas prestadoras de serviços a terceiros;
- simulações de cenários e ameaças para testes de resiliência, de análise das ferramentas e da capacidade e tempo de resposta; e
- procedimentos para prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos.



Ademais, há a exigência de que sejam estabelecidas responsabilidades pela aplicação da política, com a identificação de pessoas e áreas competentes, bem como a definição de um ponto focal para contato em eventuais urgências. Há também a necessidade de que sejam disseminadas as medidas de segurança cibernética entre os profissionais e colaboradores das áreas afetadas por meio de capacitação. Além disso, elas deverão estar disponíveis para consulta da Aneel sempre que solicitado. Também devem ser mantidos registros contendo os resultados dos modelos de maturidade aplicados, os riscos cibernéticos identificados e os dados das equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos.

Será estabelecido compartilhamento de informações sobre ameaças e outras informações relativas à segurança cibernética de forma sigilosa e não discriminatória, sendo facultado o anonimato. Esse compartilhamento não pode ser restrito às empresas do mesmo grupo societário.

As providências de segurança cibernética exigidas pela Aneel integram uma série de iniciativas governamentais relacionadas ao tema. Em março deste ano, o CNPE instituiu Grupo de Trabalho para tratar do tema, e em outubro, aprovou a Resolução CNPE nº 24, com diretrizes sobre segurança cibernética.



ABRACEEL NA MÍDIA



CÂMARA APROVA PROJETO QUE ABRE MERCADO LIVRE DE ENERGIA A TODOS OS CONSUMIDORES

I PODER 360

[Acesse a matéria clicando aqui](#)



PORTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA PODE BARATEAR A CONTA DE LUZ

I ACRÍTICA

[Acesse a matéria clicando aqui](#)



COMISSÃO DA CÂMARA APROVA PL DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO; TEXTO SEGUE PARA O SENADO

I AGÊNCIA INFRA

[Acesse a matéria clicando aqui](#)



COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA APROVA PL DA PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

I MEGAWHAT

[Acesse a matéria clicando aqui](#)



CURTAS

Abraceel participa da reunião do Conselho Consultivo da EPE

No dia 14.12, a Abraceel, representada por Bernardo Sicsú, participou da 17ª reunião ordinária do Conselho Consultivo da EPE (Concepe). Na pauta, o papel da EPE nos aprimoramentos decorrentes da atual condição de escassez hídrica, como a empresa pode contribuir para melhor fundamentar o papel do gás na matriz no contexto da transição energética e o seu papel para o alcance dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da COP-26. Na ocasião também foi feito um balanço sobre as principais ações da EPE em 2021.

Aneel define indicadores de performance do ONS

No dia 14.12, a Aneel aprovou os indicadores e metas de desempenho do Programa de Performance Organizacional do ONS para 2022/2023. A resolução foi resultado da Consulta Pública 59/21 da Aneel e estabelece 12 indicadores a serem cumpridos pelo Operador no próximo biênio. Na referida discussão pública foi avaliada a inclusão de indicador para mensurar as diferenças entre os despachos do Dessem e os da programação diária, em linha com o “Match da Energia” desenvolvido pela Abraceel e Volt Robotics. Todavia, segundo argumentações do Operador, a diretoria da Aneel deliberou por (i) elaborar um plano de ação em 2021/2022, (ii) reali-

zar a estruturação do indicador em 2022, (iii) fazer apuração em modo sombra em 2023 e então, (iv) estabelecer a apuração oficial como indicador de performance em 2024. O programa de desempenho envolve o pagamento de bonificação aos funcionários do ONS, sendo 50% do valor pelo cumprimento de metas de eficiência operacional definidas pela Aneel e 50% pela própria organização. A íntegra da Resolução está disponível no site da Abraceel.

Contribuição Abraceel: Agenda Regulatória Arsesp

A Abraceel encaminhou esta semana sua contribuição à Consulta Pública 17/21 da Arsesp, que tratou da Agenda Regulatória da Agência para o biênio de 2022-23. A Abraceel sugeriu nova atividade regulatória, a revisão da Deliberação 1.062/20 sobre o Mercado Livre de Gás Natural em São Paulo, e a adequação do prazo de outras atividades, sobre excedente de gás e tarifa do SWAP comercial e operacional. O documento pode ser consultado no [site da Abraceel](#).

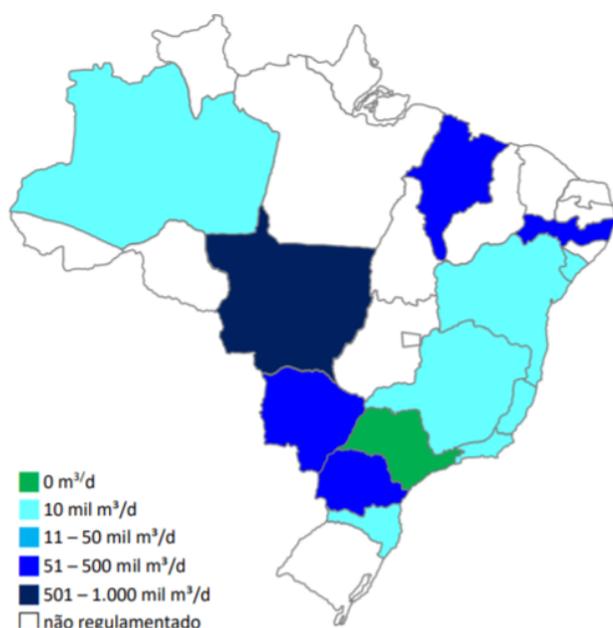
Relatório de Acompanhamento da abertura do mercado de gás

O Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural (CMGN) divulgou [relatório](#) reportando o acompanhamento da abertura do mercado de gás natural no 3º semestre de 2021. Foram divulgados o preço médio ao consumidor industrial para cada estado, bem como o volume mínimo requerido para enquadramento como consumidor livre. Tam-



bém foram apontados os valores para os últimos anos da oferta e da demanda de gás natural no Brasil, assim como dos preços médios. Em adendo, foram apresentados os principais avanços em diferentes temáticas, como regulação e promoção da livre concorrência. Por fim, no anexo do documento, foram indicados os principais indicadores referentes ao assunto.

Figura 2. Volume mínimo requerido para enquadramento como Consumidor Livre industrial (setembro de 2021)



Procedimento para homologação de Câmaras Arbitrais na CCEE

Após contribuições da Abraceel e do restante do grupo de trabalho, a CCEE encaminhou a versão consolidada do Procedimento de Homologação e Credenciamento de Câmaras Arbitrais, disponível na [área restrita do site da Abraceel](#). A CCEE se reuniu com a Abraceel no dia 14.12 para informar o que foi acordado na versão final. Após homologação pela Aneel da nova Convenção Arbitral

aprovada em Assembleia da CCEE no dia 19.10, processo que deve ser concluído até janeiro, o procedimento seguirá para aprovação do Conselho de Administração da CCEE. A Câmara pretende pedir aos agentes nova assinatura do termo de adesão da Convenção Arbitral e está adequando seus sistemas para isso.

Abraceel discute com seu Consultor Jurídico desconto das fontes incentivadas previsto no PL 1917

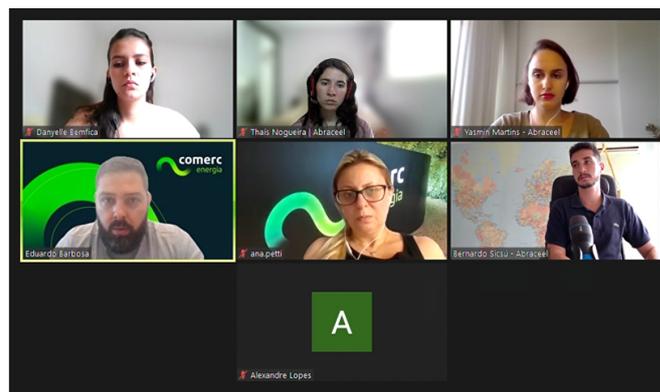
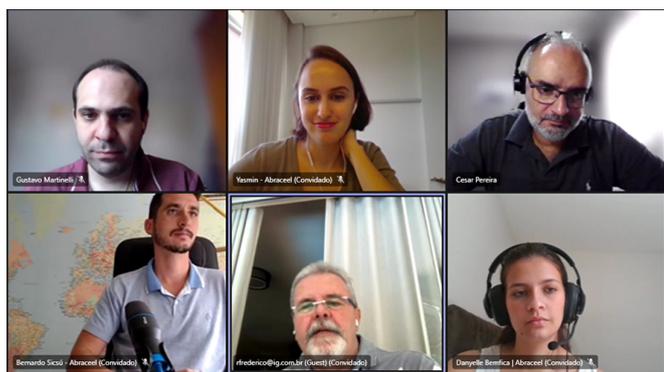
A Abraceel se reuniu no dia 13.12 com a equipe do Consultor Jurídico da Abraceel, Julião Coelho, para debater o dispositivo do PL 1917/15 que trata do fim dos descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição. Conforme determinação do Conselho, o escritório elaborará parecer sobre o tema para subsidiar a estratégia de atuação da Abraceel.

Abraceel apresenta à CCEE proposta de aprimoramento na comercialização varejista

Em reunião realizada no dia 14.12, a Abraceel apresentou sua proposta de aprimoramentos na regulamentação do comercializador varejista para César Pereira, Gerente Executivo de Regulação e Capacitação da CCEE. Em síntese, a proposta sugere redução dos prazos para o corte de consumidores inadimplentes, mediante a notificação simultânea ao representado, à CCEE e à distribuidora, e aborda outros pontos, como a necessidade de a inadimplência ser um impeditivo para o consumidor se manter no

mercado. A Abraceel reforçou a importância da figura do comercializador varejista para simplificar as operações da CCEE e a necessidade de isonomia no tratamento da inadimplência entre os consumidores regulado e livre, de forma que a distribuidora efetue o corte de inadimplentes em 15 dias após a notificação. A íntegra da proposta está disponível no [site da Abraceel](#).

tidos ao Conselho da CCEE para manutenção do enquadramento como especial não estão sendo aceitos, gerando dificuldades para adequação das demais cargas que podem fazer parte da comunhão e que correm o risco de não poderem passar para o mercado livre. A Abraceel está analisando o tema para avaliar a pertinência de levar o problema à Aneel e CCEE.



Problemas com a operacionalização da redução de limites para enquadramento como consumidor livre

No dia 15.12, a associada Comerc apresentou para a Abraceel uma ocorrência que envolve a redução dos limites para classificação de consumidor livre, de acordo com a Portaria MME 514/18. Isso porque, de acordo com o procedimento que vem sendo feito pela CCEE, as unidades consumidoras especiais que se qualificam para se enquadrarem como livres estão sendo alteradas para essa condição automaticamente, a não ser que manifestem condição impeditiva para a mudança automática, como a descaracterização de uma comunhão. Isso envolve a limitação de consumidores livres participarem de comunhão de carga, estabelecida pela REN 247/2006. Alguns pedidos subme-

Destaques do último Encontro do PLD do ano

Ocorreu, no dia 15.12, o último [Encontro do PLD](#) do ano, que se iniciou com a apresentação dos valores dos limites do PLD para 2022. Eles foram corrigidos conforme a variação do IPCA e aprovados esta semana pela Aneel: (i) PLD mínimo: R\$ 55,70/MWh; (ii) PLD máximo estrutural: R\$ 646,58/MWh; e (iii) PLD máximo horário: R\$ 1.326,50/MWh. Também foram apresentados os resultados de uma análise realizada para o período de janeiro a outubro de 2021 que analisa a exposição dos consumidores livres e especiais. No caso dos consumidores especiais, verificou-se que houve exposição total média negativa de 38% e, para os livres, de 113%. Também foram apresentadas as restrições enquadradas na regra de previsibilidade do cálculo do PLD, incluindo as Resoluções ANA que abordam o Plano de

Contingência, conforme já detalhado em [relatório passado](#).

Aneel abre Consulta Pública sobre Resposta de Demanda

Foi aberta a [Consulta Pública Aneel 80/21](#), que visa aprimorar o Programa de Resposta da Demanda. O objetivo é expandir a adesão ao programa, cuja versão piloto estará vigente até junho de 2022. As experiências obtidas com a Redução Voluntária de Demanda agregaram novas informações que podem ser inseridas no programa. Entre os itens da proposta da Aneel, destaca-se um pleito da Abraceel: a inclusão de novo produto para contratação de disponibilidade. Também está sendo proposta a ampliação dos participantes, seja por meio da flexibilização dos requisitos de conexão à rede do ONS ou por meio da abertura a participantes de todos os submercados. Ademais, há possibilidade de o agregador poder representar seus consumidores no processo de liquidação da CCEE e de o consumidor poder optar por dois métodos de cálculo da linha base. A referida consulta recebe contribuições até o dia 14.02.

Demais Consultas Públicas abertas pela Aneel

A Aneel anunciou a abertura de algumas outras consultas públicas de interesse esta semana, sendo elas: (i) [Consulta Pública 78/21](#), que visa a consolidação dos atos normativos para contratação de energia; e (ii) [Consulta Pública 79/21](#), cujo objetivo é a consolidação das normas referentes à Operação do Sistema Elétrico.

Abraceel reforça a importância de conscientização do consumidor

Ocorreu, no dia 15.12, a Audiência Pública 29/21 da Aneel, vinculada à Consulta Pública 69/21, que trata dos Procedimentos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PROPGDI. A Abraceel contribuiu reforçando a importância de campanhas de comunicação para conscientizar o consumidor acerca de seu papel na modernização do setor elétrico, em especial na abertura do mercado. Assim, pleiteou-se a possibilidade de inclusão dessas iniciativas entre os projetos contemplados no PROPGDI. A minuta de contribuição à CP foi encaminhada para o Grupo Técnico e sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail gt@abraceel.com.br até o dia 20.12.



Decreto aborda dispensa da informação de acesso para receber outorga

Foi publicado, no dia 14.12, o Decreto 10.893/21, que permite, de forma temporária e excepcional, a concessão de outorgas sem a exigência de informação de acesso emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica, pelo ONS ou pela EPE. Tal dispensa será aplicada às solicitações de outorga de fontes incentivadas protocoladas na Aneel até 02 de março de 2022, quando terá fim o período de transição estabelecido pela Lei 14.120/21 para concessão de descontos na TUSD. Além disso, também estabelece que Aneel poderá realizar procedimento competitivo simplificado para contratação de margem de escoamento, com o requisito de que seja exigida a garantia de fiel cumprimento do vencedor.

Ratificação do Convênio Confaz 77/2011 abre caminho para novo Decreto de ICMS em SP

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou, em reunião ordinária realizada no dia 09.12, alteração no Convênio ICMS 77/2011, que dispõe sobre o regime de substituição tributária aplicável ao ICMS nas operações de energia elétrica no ambiente livre. O Convênio elegia a distribuidora como substituta tributária e a alteração promovida pelo [Convênio 225/2021](#) excluiu o Estado de São Paulo da norma. Dessa forma, São Paulo deve incorporar essa alteração por meio da publicação de novo decreto com

mudanças no Decreto 65.823/2021, esperada para os próximos dias.

BBCE entrega placa em homenagem a Reginaldo Medeiros

No dia 16.12, Carlos Ratto e Marcio Hasegawa, da BBCE, estiveram presentes na Abraceel para entregar uma placa em homenagem a Reginaldo Medeiros, em reconhecimento a sua parceria e profissionalismo na busca constante pelo desenvolvimento sustentável do mercado. A BBCE também agradeceu o suporte para a união de forças entre as duas instituições com o objetivo de transformar o mercado de energia, contribuindo com liquidez, segurança e eficiência nas negociações de energia no mercado livre. Além disso, lembrou das iniciativas desenvolvidas em conjunto, como eventos, lançamentos de e-books e propostas de soluções para o segmento.



PL de geração distribuída vai à sanção

Na última quinta, a Câmara deu a palavra final sobre o PL 5829/2019 (geração distribuída), após o Senado aprovar a matéria com emendas. As mudanças deliberadas pelos deputados rejeitaram as modificações propostas pelos senadores, à exceção da emenda que afasta a vedação de fracionamento às unidades flutuantes de geração fotovoltaica instaladas sobre lâminas d'água, de tal forma que uma grande usina pode ser fracionada em dezenas de unidades de 3 MW, e assim auferir dos benefícios da GD. A matéria aguarda sanção presidencial. [Neste link](#) está disponível o inteiro teor da emenda. [Aqui](#) está disponível o relatório do deputado Lafayette de Andrada aprovado ontem e, por fim, [neste link](#), a matéria conforme foi aprovada na Câmara antes de ir ao Senado. Tão logo seja disponibilizada a redação final, a Abraceel encaminhará às associadas. Em breve, [neste link](#) será divulgado o prazo para sanção da matéria.

CT PMO/PLD busca aprimorar dados hidrometeorológicos

Foi realizada no dia 17.12, a primeira reunião do Grupo de Trabalho que executará testes e análises referentes aos dados hidrometeorológicos (GT HM), com objetivo de aproximar os dados previstos com a realidade e a melhoria da previsibilidade dos insumos hidrometeorológicos utilizados nos processos do PMO, da programação diária e da formação de preços. Na ocasião foram propostas

duas atividades: (1) métodos de propagação de vazões (MPV), que objetiva validar a aplicação do MPV em substituição aos métodos vigentes de acompanhamento e previsão hidrológica; e (2) previsão de precipitação para o primeiro mês de operação, com objetivo de ampliar o uso do SMAP. Além disso, foram apresentadas alternativas de métodos para a atividade 1 (SSARR, Muskingum, Todini), e informado que será realizada reunião em janeiro de 2022 para apresentação do problema e discussão de alternativas para solução da atividade 2. O GT HM irá disponibilizar a minuta do caderno de testes do método SSARR, referente à atividade 1, para os interessados enviarem contribuições até o dia 21.01, após esse prazo serão executados os testes do método em questão. Para os demais métodos referentes à atividade 1, a minuta do caderno de testes está prevista para divulgação no primeiro trimestre de 2022, conforme cronograma abaixo. A referida minuta do caderno de testes e a apresentação realizada na reunião estão disponíveis na área restrita do site da Abraceel, seção Documentos Gerais. Confira a tabela [clikando aqui](#).





PRÓXIMA SEMANA

20.12 – Segunda-feira: Abraceel se reúne com a PSR para falar sobre despacho por custos - Relatório preliminar, às 14h.

21.12 – Terça-feira: Abraceel se reúne com a Abradee para discutir a reforma do setor elétrico, às 9h.



CALENDÁRIO ABRACEEL

Janeiro

13.01, às 10h - CCEE apresenta para os associados o estudo do mercado de consumidores cativos com potencial de migração para o mercado livre.

